

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## LEI Nº. 717/2015.

**SÚMULA:** APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANÇA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

## LEI

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANÇA NOVA, que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei, que prevalecerá por 10 (dez) anos.

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 03 de Julho de 2015.

EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal